



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE  
Estado do Mato Grosso

\*\* Elotech \*\*  
22/04/2021

Exercício 2021

Page 1 of 1

**Lei nº 2.559/2021**

**Preâmbulo:** Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 30.891,00 (trinta mil oitocentos e noventa e um reais)

**Suplementação**

06.000.00.0000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.002.00.0000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.301.0068.1.417.	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Portaria 1.649 de 04 de Julho de 2017
2877 - 4.4.90.52.00.00 365	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	Total Suplementação: 30.891,00

**Artigo 2º** - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, apurado no balanço do exercício anterior, por fonte ou destinação de recursos compatíveis com sua vinculação, não previsto no orçamento inicial de 2021, oriundos de Transferências de Convênios Saúde – UNIÃO- Exercícios Anteriores, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

**Artigo 3º**- Fica alterado no Plano Plurianual - PPA , na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso,  
em 22/04/2021.

\_\_\_\_\_  
**EDELO MARCELO FERRARI**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR  
AFIXAÇÃO

22/04/2021